

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO N.º 37/2021

PROCESSO ADM. N.º 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2021

INEX N.º 03/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, portador do RG. n.º. 29.056.106-1 SSP/SP, CPF n.º 292.787.508-16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º. 03.643.321/0001-00, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, na Rua São José, 123, neste ato, representada por seu Sócio Proprietário, RIVAIL WASHINGTON ALVES, RG. N.º 6.894.790-2, CPF 566.403.908-68, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, por inexigibilidade nos termos do artigo 25 inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

1- DO OBJETO: Aquisição de materiais didáticos exclusivos para educação infantil, visando implantar Sistema de Ensino SIM da FTD, conforme documentos constantes no processo.

1.1- A contratada se obriga e se compromete a fornecer os itens abaixo descritos para Sistema de Ensino Municipal de Lucianópolis, na seguinte conformidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SIM PUBLICO EI 3 MODULO 1	25	unidade	103,50	2.587,50
02	SIM PUBLICO EI 3 MODULO 2	25	unidade	103,50	2.587,50
03	SIM PUBLICO INFANTIL 4 MODULO 1 ALUNO	41	unidade	51,57	2.121,75
04	SIM PUBLICO INFANTIL 4 MODULO 2 ALUNO	41	unidade	51,57	2.212,75
05	SIM PUBLICO INFANTIL 4 MODULO 3 ALUNO	41	unidade	51,57	2.212,75
06	SIM PUBLICO INFANTIL 4 MODULO 4 ALUNO	41	unidade	51,57	2.212,75
07	SIM PUBLICO INFANTIL 5 MODULO 1 ALUNO	40	unidade	51,57	2.070,00
08	SIM PUBLICO INFANTIL 5 MODULO 2 ALUNO	40	unidade	51,57	2.070,00
09	SIM PUBLICO INFANTIL 5 MODULO 3 ALUNO	40	unidade	51,57	2.070,00
10	SIM PUBLICO INFANTIL 5 MODULO 4 ALUNO	40	unidade	51,57	2.070,00
TOTAL (R\$)					21.942,00

1.2 - Obriga - se a **CONTRATADA** a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será feito, na sede do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Lucianópolis, na Rua Antonio Ribeiro de Oliveira, 524, Centro, Lucianópolis/SP, sob a Responsabilidade da Diretora do Departamento Senhora Acsa da Cruz Souza Alves, após a requisição expedida pela mesma.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2 - Poderá ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificados e comprovados.

3.2.1 - A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3 - A **Revisão de Preços** deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo em anexo, que faz parte integrante do presente contrato.

3.4 - Recebido o requerimento, a CONTRATANTE deverá num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido de **Revisão de Preços**.

3.5 - Na aplicação da **Revisão de Preços**, deverá ser considerado:

3.5.1 - que o preço revisado não poderá ser superior ao praticado na Bomba de Abastecimento da CONTRATADA;

3.5.2 - que o preço revisado deverá ser compatível com o praticado no mercado.

3.6 - Na hipótese da **Revisão de Preços** para menos, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a CONTRATANTE deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito informando os novos preços **Revisados**, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da **Revisão de Preços**.

4- DO VALOR

4.1- O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 21.942,00** (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

5 - DOS PAGAMENTOS

5.1- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da CONTRATANTE semanalmente até o terceiro dia da semana seguinte, após a entrega do objeto, mediante apresentação da requisição expedida, que deverá coincidir com as notas fiscais, durante o mesmo período.

5.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrará em **31/12/2021**, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da CONTRATANTE.

7 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86,87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8 de junho de 1994 e no Decreto n.º 1330, de 21 de novembro de 2000.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1- Os recursos financeiros com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente: Ensino Pre Escolar- Manut Serv Pre Escolar- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

9 - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 - O objeto do presente contrato será recebido imediatamente após expedição da nota de empenho em até 10 dias uteis, nas quantidades constantes da requisição, mencionada no item 1.2, emitido pela CONTRATADA.

10 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização, sob pena de ser ele rescindido.

11 - FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 10 de junho de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RIVAIL WASHINGTON ALVES
DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Vitor Esperança Pereira
RG nº 42.442.384-4

Pedro Henrique Marana Bim
RG nº 42.442.426-5

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

CNPJ. sob nº. 03.643.321/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2021- INEX 03/2021

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos exclusivos para educação infantil, visando implantar Sistema de Ensino SIM da FTD, conforme documentos constantes no processo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 10 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RIVAIL WASHINGTON ALVES

Cargo: Sócio Proprietário

RG. Nº 6.894.790-2, CPF 566.403.908-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS
CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
CNPJ. sob nº. 03.643.321/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2021 INEX 03/2021

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos exclusivos para educação infantil, visando implantar Sistema de Ensino SIM da FTD, conforme documentos constantes no processo.

VALOR (R\$): 21.942,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 10 de junho de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE